

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR MARKINHO GANDRA



Protocolo: CMBR-2006/01312

Data da entrada: 14/11/2006

Requerente: MARKINHO GANDRA- VEREADOR

Proposição: PROJETO DE LEI

Funcionário: FERNANDO JOSE CHAVES

Matrícula: 01-0054/1997

PROJETO LEI Nº _____

**"Cria a semana de prevenção
à gravidez na adolescência."**

Autoria: Vereador MARKINHO GANDRA

Art. 1º - Cria, no calendário municipal, a semana de prevenção à gravidez na adolescência.

Art. 2º - A referida semana terá início na terceira segunda feira do mês de setembro.

Art. 3º - As escolas da rede municipal deverão realizar programações para esclarecimento, orientação e prevenção da gravidez na adolescência.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 2006.

Lido no Expediente
Em 23/11/06

Adilson C. F. do Nascimento
Chefe do Serviço de Plenário
Matr.: 01-016187

MARKINHO GANDRA
Vereador

Aprovado em 1ª Discussão
EM 05/12/06

Justificativa:

Sabendo que este é um grande problema social em nosso País, devemos esclarecer e orientar os nossos jovens para que não ocorra uma gravidez não programada.

Aprovado em 2ª Discussão
EM 12/12/06